

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6235/2019  
Tipo: Projeto de Lei: 116/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 15/05/2019 17:59:44  
Procedência: Davi Esmaci  
Assunto: Inclui no anexo 1 da Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória o Dia Clamor pelo Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019

Processo: 6235/2019

Tipo: Projeto de Lei: 116/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 15/05/2019 17:59:44

Procedência: Davi Esmael

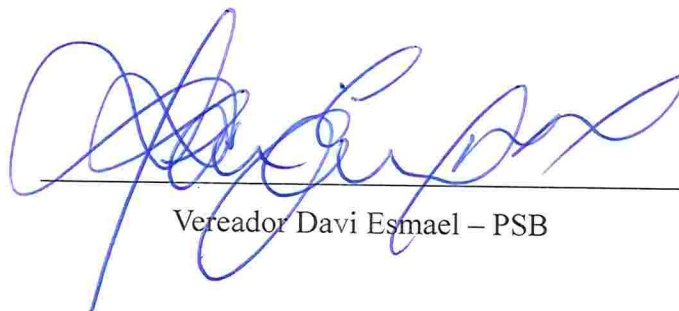
Assunto: Inclui no anexo I da Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória o Dia Clamor pelo Brasil.

Inclui no anexo I da Lei nº. 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia Clamor pelo Brasil.

Art. 1º. Inclui no anexo I da Lei nº. 9.278/2018, o Dia “Clamor pelo Brasil”, a ser comemorado toda primeira sexta-feira do mês de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de maio de 2019.

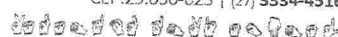


Vereador Davi Esmael – PSB



f DAVIESMAEL ☒ DAVIESMAEL  DAVIESMAEL.COM.BR

Câmara Municipal de Vitória  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778  
Bento Ferreira- Vitória- ES  
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador  
**Davi  
ESmael**  
Deus é a nossa força.



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 6235                        | 02    | SP      |

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende acrescentar ao anexo I da Lei nº. 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória o “Dia Clamor pelo Brasil”, a ser comemorado toda primeira sexta-feira do mês de julho.

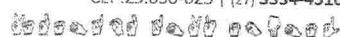
Firmado em três pilares, o “Projeto Clamor pelo Brasil” se propõe a fazer orações em favor dos três poderes da nação brasileira, a serem realizadas na Praça dos Três Poderes em Brasília e em cada cidade do país, além jejuns e sessões solenes, sendo estas, nas câmaras municipais, assembleias legislativas, na Câmara e Senado federal.

Diante do exposto e considerando a relevância do papel das Igrejas para o Brasil, convocamos os nobres pares votarem pela aprovação do presente projeto de lei.



f DAVIESMAEL ☒ DAVIESMAEL [www.DAVIESMAEL.COM.BR](http://www.DAVIESMAEL.COM.BR)

Câmara Municipal de Vitória  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778  
Bento Ferreira - Vitória - ES  
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador  
**Davi**  
**ESmael**  
Deus é a nossa força.

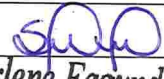


**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 6-235                       | 03    | SP      |

A SECRETARIA GERAL DA MESA  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

15/05/2019

  
**Shirlene Fagundes Novaes**  
Matrícula: 6746  
DDI  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE  
Em, 16/05/2019

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL  
Em, 16/05/2019

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em, 21/05/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em, 22/05/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO  
Em, 28/05/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA





**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Geral da Mesa

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |
|-----------------------------|-------|
| PROCESSO                    | FOLHA |
| 6235                        | 04    |

PROCESSO N° 6235/2019  
PROJETO DE LEI N° 116/2019  
Autor: Davi Esmael

Ao Departamento Legislativo,

## **DESPACHO**

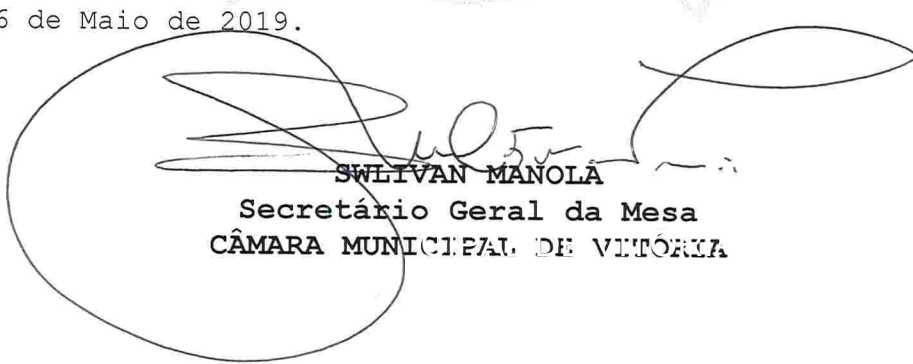
A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 179, 180 e 181 do Regimento Interno;

Inclua-se o respectivo projeto de Lei para leitura no período do pequeno expediente. Após, inclua-se em pauta, na fase da Ordem do Dia, para Discussão Especial, durante três Sessões Ordinárias consecutivas, para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do art. 202 do Regimento Interno;

Por fim, encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer das seguintes Comissões:

- 1 - Constituição e Justiça;
- 2 - Defesa do Consumidor e Fiscalização de leis.

Em 16 de Maio de 2019.

  
**SULLIVAN MANOLA**  
Secretário Geral da Mesa  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |  |
|-----------------------------|-------|--|
| PROCESSO                    | FOLHA |  |
| 6235                        | 05    |  |

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO:

- 1) Justiça
- 2) Defesa do Consumidor
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 1 / 20 / \_\_\_\_\_

DIRETOR DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Jus  
para designar Relator, nesta data.

Em, 30/05/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução  
Serviço de Apoio às Comissões

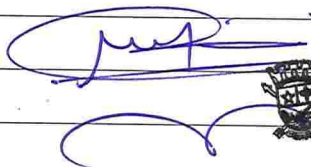
03/06/19

Secretaria do S.A.C.

del/nac

AVOCO PARA RELATAR NA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA:

Em, 07/06/19



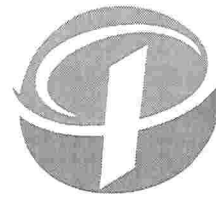


**Sandro Parrini**  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
Serviço de Apoio às Comissões

24/06/19

del/nac



**SANDRO  
PARRINI**  
VEREADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 6235                        | 06    |         |

**Projeto de Lei:** 116/2019

**Processo:** 6235/2019

**Autor:** Davi Esmael

**Ementa:** "Inclui no anexo 1 da Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória o Dia Clamor pelo Brasil".

**I – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Davi Esmael, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Incluir no anexo 1 da Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória o Dia Clamor pelo Brasil.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente propositura seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

**II – PARECER DO RELATOR**

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância as prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, este relator entende o seguinte:

Trata-se de projeto de lei que visa Incluir no anexo 1 da Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória o Dia Clamor pelo Brasil.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940  
5º andar, sala 504  
(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

Busca o autor, instituir o dia municipal do Clamor pelo Brasil a ser comemorado toda primeira sexta-feira do mês de Junho.

Destaca o autor, que o Projeto Clamor pelo Brasil é firmado em três pilares, ou seja, se propõe a fazer orações em favor dos três poderes da nação Brasileira, a serem realizados na Praça dos Três Poderes em Brasília e em cada cidade do País, além de jejuns e sessões solenes, sendo estas, nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, na Câmara e Senado Federal.

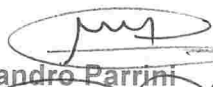
Constata-se inicialmente, que a matéria indicada neste projeto de lei encontra-se em perfeita conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal de 1988.

Não vemos também, qualquer objeção à lei 9.278/18 que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

Diante do exposto, votamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de junho de 2019.

  
**Sandro Parrini**  
Vereador - PDT  
Relator

  
**Sandro Parrini**  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940  
5º andar, sala 504  
(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 6235                        | 87    | nação   |

Reunião : 21º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA  
Data : 25/07/2019 - 13:31:28 às 13:31:54  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 3 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário  |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim  | 13:31:35 |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Sim  | 13:31:47 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Sim  | 13:31:44 |

| Totais da Votação : | SIM | NÃO | TOTAL |
|---------------------|-----|-----|-------|
|                     | 3   | 0   | 3     |

  
PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 6235                        | 06    | requis  |

do Vereador Leonil Dias  
Comissão de Def do Consumidor, para designar  
relator

SAC  
Em, 29/07/19

Devolva ao SAC Em, 03/08/19

Designo para relatar na  
comissão de Defesa do Consumidor.

Em, 02/08/19

Leonil  
PPS

Vereador Max da Mata

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

16/08/19

Secretaria do S.A.C.

## **PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS**

**PROCESSO:** 62352019

**PROJETO DE LEI:** 116/2019

**AUTOR:** Davi Esmael

**EMENTA:** "Inclui no anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia do Clamor pelo Brasil."

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Davi Esmael, que inclui no anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia do Clamor pelo Brasil.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno desta Câmara, objetivando a regular tramitação, o presente projeto foi encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça, da qual emitiu parecer favorável ao projeto.

Assim, ultrapassadas as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, o que passa a fazer adiante.

### **FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:**

O projeto de lei em tela pretende, como já dito acima, incluir no anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia do Clamor pelo Brasil.

Desta feita, entendemos que o presente projeto visa instituir o dia municipal do Clamor pelo Brasil, onde terá sua comemoração na primeira sexta-feira do mês de Junho, cujo objetivo é a realização de oração em favor dos três poderes do país, além da realização de jejuns e sessões solenes. Sendo assim, acreditamos que o presente projeto de lei deve ser aprovado.

**CONCLUSÃO:**

Pelo motivo exarado, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº 116/2019.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 15 de agosto de 2019.

  
**MAX DA MATA**  
**VEREADOR – PSDB**  
Relator



Reunião : 6º REUNIÃO COMISSÃO DE DEFESA DO CONSU.  
Data : 10/10/2019 - 11:31:35 às 11:32:11  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 2 Parlamentares

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 6235                        | 10    | Wanyla  |

| N.º Ordem | Nome do Parlamentar |
|-----------|---------------------|
| 30        | Leonil              |
| 9         | Max da Mata         |

| Partido | Voto |
|---------|------|
| PPS     | Sim  |
| PSDB    | Sim  |

| Horário  |
|----------|
| 11:32:08 |
| 11:32:04 |

| Totais da Votação : | SIM | NÃO | TOTAL |
|---------------------|-----|-----|-------|
|                     | 2   | 0   | 2     |

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 6235                        | 11    | Nayra   |

do Del, para extração de Arquivo

2

SAC  
Em 14/10/19



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 6235                        | 12    | El      |

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**127/2019**

|                       |                                                                                                                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>       | 6235/2019                                                                                                                                                     |
| <b>PROJETO DE LEI</b> | 116/2019                                                                                                                                                      |
| <b>EMENTA</b>         | Inclui no anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, o dia clamor pelo Brasil. |
| <b>INICIATIVA</b>     | Davi Esmael                                                                                                                                                   |
| <b>PARECER</b>        | Comissão de justiça – Constitucionalidade e legalidade<br>Comissão de defesa do consumidor – pela aprovação                                                   |

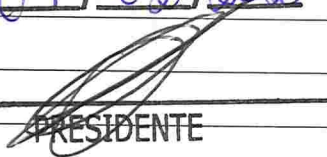


**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| PROCESSO | FOLHA | RECURSA |
|----------|-------|---------|
| 6285     | 13    | Qy      |

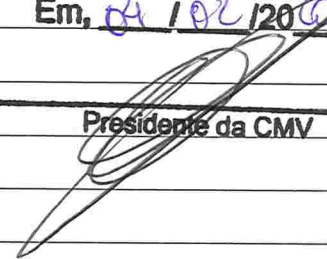
INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 04 / 09 / 2020

  
PRESIDENTE

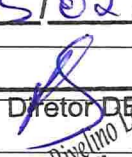
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 04 / 02 / 2020

  
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Seheyla  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 05 / 02 / 2020

  
Diretor DE Leis e Decretos  
Rivelino dos Santos  
Diretor LEL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Reunião : 1ª Sessão Ordinária  
 Data : 04/02/2020 - 18:32:07 às 18:33:16  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

|                             |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 6235                        | 14    | Q       |

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 38      | Amaral              | PHS     | Sim       | 18:32:46 |
| 35      | Cleber Felix        | PP      | Não Votou |          |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Sim       | 18:32:31 |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim       | 18:32:37 |
| 29      | Denninho Silva      | CIDAD   | Não Votou |          |
| 30      | Leonil              | CIDAD   | Sim       | 18:32:42 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Não Votou |          |
| 9       | Max da Mata         | PSD     | Sim       | 18:32:19 |
| 32      | Imazinho dos Anjos  | PSDB    | Sim       | 18:32:17 |
| 11      | Neuzinha            | PTB     | Sim       | 18:32:23 |
| 34      | Roberto Martins     | PDT     | Sim       | 18:32:19 |
| 28      | Sandro Parrini      | CIDAD   | Sim       | 18:32:32 |
| 21      | Vinicius Simões     | CIDAD   | Sim       | 18:32:24 |
| 36      | Waguinho Ito        | PSC     | Sim       | 18:32:19 |
| 20      | Wanderson Marinho   |         |           |          |

Totais da Votação :      SIM      NÃO      TOTAL  
                                          11      0      11

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 6235                        | 15    | @j      |

OF.PRE. AUT. Nº 485

Vitória, 05 de Fevereiro de 2020.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.265/2020**, referente ao **Projeto de Lei nº 116/2019**, de autoria do **Vereador Davi Esmael** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. 6235/2019 - CMV/DEL

Processo: **585623/2020** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 06/02/2020 Hora: 14:22  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI  
Documento: OFÍCIO - 485/2020  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01



### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.265**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 116/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

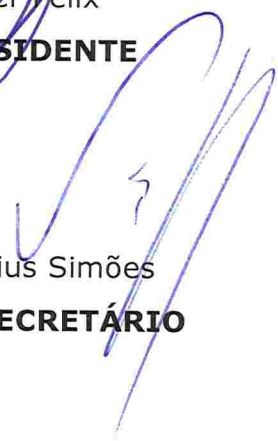
***INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 9.278/2018,  
QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA, O DIA CLAMOR PELO  
BRASIL.***

**Art. 1º.** Inclui no anexo I da lei nº 9.278/2018, o dia "Clamor pelo Brasil", a ser comemorado toda primeira sexta-feira do mês de julho.

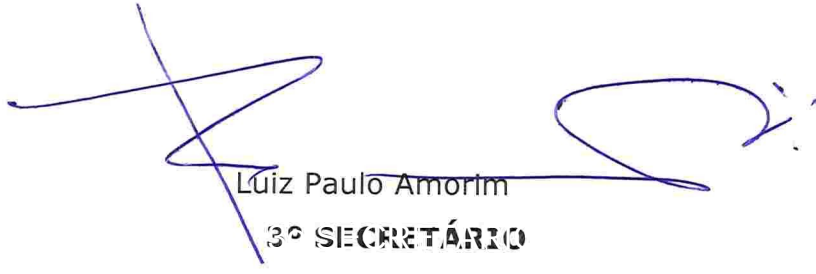
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 05 de Fevereiro de 2020.

  
Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

  
Vinícius Simões  
**2º SECRETÁRIO**

  
Adalto Bastos das Neves  
**1º SECRETÁRIO**

  
Luiz Paulo Amorim  
**3º SECRETÁRIO**



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 6235                        | 17    | 9       |

OF.PRE. AUT. Nº 124

Vitória, 09 de Março de 2020.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.625/2020**, referente ao **Projeto de Lei nº 116/2019**, de autoria do **Vereador Davi Esmael**, desta Casa de Leis, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. 6235/2019 - CMV/DEL

*Recebido em*  
*11/03/20*  
*[Assinatura]*

|                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CMV/DEL</b><br>Publicado no Diário Oficial<br>Legislativo Municipal/ES<br>de: <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2020</u> .<br><br>Rubrica |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**LEI Nº 9625/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

***INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 9.278/2018,  
QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA, O DIA CLAMOR PELO  
BRASIL.***

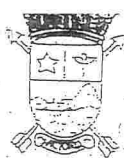
**Art. 1º.** Inclui no anexo I da lei nº 9.278/2018, o dia "Clamor pelo Brasil", a ser comemorado toda primeira sexta-feira do mês de julho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de Março de 2020.

  
Cléber José Félix  
**PR**ESIDENTE





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

| Câmara Municipal de Vitória |       |                    |
|-----------------------------|-------|--------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica            |
| 6235                        | 19    | <i>[Signature]</i> |

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.625

Em, 02/03/2020

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 11/03/2020

*[Signature]*  
DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em,    /    / 20  

*[Signature]*  
Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

m.

12/03/2020

*[Signature]*  
Rivelino Lourenço dos Santos  
Diretor DEL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA